

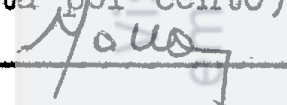
Youn

MATRÍCULA Nº 8.588

DATA: 24 de março de 2000

IMÓVEL rural, constituído pelo lote de terras sob nº 110-A (cent e dez-"A"), com a área de 6,00 (seis) alqueires paulistas, ou sejam 145.200,00 metros quadrados ou ainda 14,52 hectares, situado na GLEBA ASTORGA, no município e comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: -" Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Astorga, segue confrontando com o lote nº 110-B, no rumo -SE 61º28' - cerca de 1.756,00 metros, até um marco colocado no Espigão Astorga- Sória; daí acompanhando pelo dito Espigão, no rumo NE 28º10' - até encontrar um marco com o nº 110-110-A; deste ponto segue confrontando com o lote nº 110, no rumo NO 61º27' cerca de 1.768,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Astorga, e finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida". -Contendo benfeitorias. -Certificado de Cadastro do INCRA, Código do imóvel 714.038.000.213-4, área total de 14,5 hectares; mod. fiscal 16,0; nº de mod. fiscais 0,90; fração mínima de parcelamento 3,0 hectares e inscrito junto a Receita Federal sob o nº 0.810.253-8, com área total de 26,6 hectares, estando quites conforme Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural número 3.494.199, expedida pela Delegacia da Receita Federal, pela Agência de Arapongas, em data de 22 de março de 2000, com validade até 22/09/2000. -PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO MONTANHA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade R.G. nº 489.091-Pr., inscrito no CPF nº 125.258.989-15, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com JULIA NAGI MONTANHA, conforme certidão de casamento nº 5.652 do Cartório de Registro Civil de Astorga, residentes e domiciliados neste município de Astorga; SALETE REGINA MONTANHA OLIVEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.666.146-1-Pr., e do CPF nº 690.174.849-34, casada pelo regime de comunhão universal de bens, com ADENAUER PEIXOTO TRÊS PARANAENSE DE OLIVEIRA, conforme certidão de casamento nº 1.311, do Cartório do Registro Civil de Astorga, ele portador da cédula de identidade RG nº 3.025.285-3-Pr., e do CPF nº 363.564.689-04, residentes e domiciliados na cidade de Astorga; MARIA GORETI MONTANHA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.673.351-9-Pr., e do CPF nº 568.345.789-00, casada pelo regime de comunhão universal de bens, com ANISIO FRANCISCO DA COSTA, conforme Certidão de Casamento nº 1.254, fls. 191, do livro 5-B, do Cartório do Registro Civil de Astorga, ele engenheiro civil, portador da cé-

cédula de identidade R.G. nº 1.694.162-0-Pr., e do CPF nº 199.496.699-87, residentes e domiciliados na cidade de Astorga; MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.196.297-4-Pr., e do CPF nº 772.984.209-25, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com CLÁUDIO MOURA, conforme certidão de Casamento nº 2.381, do Cartório do Registro Civil de Astorga, ele portador da cédula de identidade R.G. nº 3.858.338-7-Pr., e do CPF nº 665.827.179-87, residentes em Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul; e CLÁUDIA ELISA MONTANHA FAIOLA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.172.843-0-Pr., e do CPF nº 021.150.029-11, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com CLÁUDIO ALEXANDRE FAIOLA, conforme certidão de casamento nº 2.177 do Cartório do Registro Civil de Astorga, ele agricultor, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 6.478.510-9-Pr., e CPF nº 818.940.409-10, residentes e domiciliados na cidade de Astorga.-Conforme REGISTRO nº 1.997, do livro nº 3-A, de Transcrição das Transmissões, datado de 23 de outubro de 1.974, SEBASTIÃO MONTANHA é proprietário de 50%(cinquenta por cento) do imóvel acima e conforme REGISTRO nº 1.998, do livro nº 3-A, de Transcrição das Transmissões, datado de 23 de outubro de 1.974, SALETE REGINA MONTANHA OLIVEIRA, MARIA GORETI MONTANHA DA COSTA, MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA e CLÁUDIA ELISA MONTANHA FAIOLA são proprietárias de 12,50%(doze, vírgula, cinquenta por cento) cada uma, do imóvel acima, perfazendo assim os outros 50%(cinquenta por cento), ambos os registros deste Ofício de Imóveis. Dou fé.



 Oficial.-

R 1-8.588.- PROTOCOLO Nº 39.367.- DATA: 23.03.2000.- Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugenio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 50%(cinquenta por cento) de 50%(cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, equivalente a 1,50 alqueire paulista ou sejam 36.300,00 m2, coube a JULIA NAGI MONTANHA, brasileira, viúva, agricultora, residente na Agua Astorga, neste município, filha de Luiz Nagi Filho e Ana ACS Nagi, nascida em 01.08.1.955, natural de Arapongas, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.241.309-9-Pr., e do CPF nº 022.117.369-20, pelo valor de R\$. 6.000,00 (seis mil reais).-CONDIÇÕES:- As do título.-GR-Pr., no valor de R\$. 270,00, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, vistada em 07.Out.1.999, recolhida em 13.10.99, conforme autenticação 1460002049R, ITCMD 008001, Banco do Estado do

Paraná S/A., agência de Astorga, referente ao imposto de 4% sobre valor de R\$.6.750,00, avaliação feita pelo Fisco Estadual.-Certidão Negativa nº 0299/2000, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná- IAP., agência de Maringá, em data de 17 de março de 2000.-Boletim de Registro dispensado conforme determinação da Corregedoria de Justiça do Paraná.-Funrejus isento de acordo com o item 8, da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1.999.-Custas 2.160,00 VRC R\$. 62,00.-Contr.CPC R\$. 3,50.-O referido é verdade e dou fé.-Astorga, 27 de março de 2000. Youy Oficial.-

R 2-8.588.- PROTOCOLO Nº 39.367. DATA: 23.03.2000.- Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugenio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos), equivalente a 6.050,00 m2, do imóvel objeto da presente matrícula foi partilhado a filha GIO VANA APARECIDA MONTANHA, brasileira, estudante, residente neste município de Astorga, menor impúbere, filha de Sebastião Montanha e Julia Nagi Montanha, natural de Astorga, nascida em 15.02.1.985 e portadora da certidão de nascimento nº 4.410, fls. 213, do livro 4-A, do Registro Civil de Astorga, dependência do CPF de sua mãe nº 022.117.369-20, pelo valor de R\$.1.000,00 (um mil reais).-CONDIÇÕES:- As do título.-Os documentos apresentados para este registro foram descritos na Matrícula e R 1-8.588.- Custas 50% de 1.260.00 VRC R\$. 47,25.-Contr.CPC R\$. 3,50.-O referido é verdade e dou fé.-Astorga, 27 de março de 2000. Youy Oficial.-

R 3-8.588.- PROTOCOLO Nº 39.367.- DATA: 23.03.2000.- Por Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugenio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos), equivalente a 6.050,00 m2, do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado a filha MARIA GORETI MONTANHA DA COSTA e seu marido ANISIO FRANCISDO DA COSTA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme assento nº 1.254, fls. 191, do livro 5-B, do CRC de Astor-

ga, residentes nesta cidade, ela do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.673.351-9-Pr., e do CPF nº 568.345.789-00, ele engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.694.160-Pr., e do CPF nº 199.496.699-87, pelo valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais).- CONDIÇÕES:- As do título.- Os documentos apresentados para este registro foram descritos nesta Matrícula e no R 1-8.588. Custas 50% de 1.260.00 VRC R\$. 47,25.- Contr. CPC R\$. 3,50.- O referido é verdade e dou fé.- Astorga, 27 de março de 2000. Yous Oficial.-

R 4-8.588.- PROTOCOLO Nº 39.367 DATA: 23.03.2000.- Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugênio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos), equivalente a 6.050,00 m2, do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado a filha SALETE REGINA MONTANHA OLIVEIRA, e seu marido ADENAUER PEIXOTO TRÊS PARANAENSE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 1.311 do Registro Civil de Astorga, domiciliados nesta cidade, ela portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.666.146-1-Pr., e do CPF nº 690.174.849-34, ele portador da cédula de identidade R.G. nº 3.025.285-3-Pr., e do CPF nº 363.564.689-04, pelo valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais). CONDIÇÕES:- As do título.- Os documentos apresentados para este registro foram descritos na Matrícula e R 1-8.588.- Custas 50% de 1.260.00 VRC R\$. 47,25.- Contr. CPC R\$. 3,50.- O referido é verdade e dou fé.- Astorga, 27 de março de 2000. Yous Oficial.-

R 5-8.588.- PROTOCOLO Nº 39.367. DATA: 23.03.2000.- Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugênio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos), equivalente a 6.050,00 m2 do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado a filha MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA, brasileira, casada, professora, residente em Porto Alegre- RS., portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.196.297-4-Pr., e do CPF nº 772.984.209-25, casada com CLÁUDIO MOURA, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de

casamento nº 2.381, do Registro Civil de Astorga, ele portador da cédula de identidade R.G. nº 3.858.338-7-Pr., e do CPF nº 665.827-179-87, pelo valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais). - CONDIÇÕES: - As do título. - Os documentos apresentados para este registro foram descritos na Matrícula e R 1-8.588. - Custas 50% de 1.260.00 VRC R\$. 47,25. - Contr. CPC R\$. 3,50. O referido é verdade e dou fé. - Astorga, 27 de março de 2000. Yous Oficial. -

R 6-8.588. - PROTOCOLO Nº 39.367. - DATA: 23.03.2000. - Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugênio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos), equivalente a 6.050,00 m2, do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado a filha CLÁUDIA ELISA MONTANHA FAIOLA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.172.843-0-Pr., e do CPF nº 021.150.029-11, casada com CLÁUDIO ALEXANDRE FAIOLA, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 2.177, do Cartório do Registro Civil de Astorga, ele agricultor, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.478.510-9-Pr., e do CPF nº 818.940.409-10, residentes nesta cidade de Astorga, pelo valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais). - CONDIÇÕES: - As do título. - Os documentos apresentados para este registro foram descritos na Matrícula e R 1-8.588. Custas 50% de 1.260.00 VRC R\$. 47,25. - Contr. CPC r\$. 3,50. O referido é verdade e dou fé. - Astorga, 27 de março de 2000. Yous Oficial. -

R 7-8.588. - PROTOCOLO Nº 39.367. DATA: 23.03.2000. - Por Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Astorga, através do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, em data de 24 de novembro de 1.999, assinado pelo Escrivão Luiz Eugênio Pavan, nos autos de Arrolamento sob nº 000362/99, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIÃO MONTANHA e respeitável Sentença prolatada pelo Dr. Geraldo Peixoto de Luna, MM. Juiz de Direito, em data de 04 de agosto de 1.999, transitado em julgado, uma parte ideal correspondente a 1/24 (um/vinte e quatro avos) do imóvel objeto da presente matrícula, equivalente a 6.050,00 m2, foi partilhado ao filho WAGNER ROGÉRIO MONTANHA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente neste município de Astorga, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.874.269-2-Pr., e do CPF nº 017.426.569-78 e da certidão de nascimento nº 711, do Cartório do Registro Civil

de Astorga, pelo valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais). - CONDIÇÕES:
As do título. - Os documentos apresentados para este registro foram
descritos na Matrícula e R 1-8.588. - Custas 50% de 1.260.00 VRC
R\$. 47,25. - Contr. CPC R\$. 3,50. - o referido é verdade e dou fé. As-
torga, 27 de março de 2000. Yone Oficial. -

R 8-8.588 - PROTOCOLO N° 60.062 - DATA: 18 de outubro de 2013
Por Mandado de Citação, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Astorga, Estado do Paraná, através do Cartório do Cível, Comércio e
Anexos, assinado pelo Empregado Juramentado André Luis Peixoto, em data de 30
de novembro de 2010, expedido nos Autos n° 729/2010 de Execução de Título
Extrajudicial e Auto de Arresto e Depósito assinado pelo Oficial de Justiça Irineu
Fernandes, em data de 14 de abril de 2011, onde figura como Exequente BANCO
DO BRASIL S/A e como Executados WAGNER ROGERIO MONTANHA, LUIS
ANTONIO MONTAGNA e SONIA REGINA PETERGATO, VALDECIR
APARECIDO HERCOLI, ADSONIA DOS SANTOS HERCOLI, SIDNEY
HERCOLI, IAMARA INACIA HERCOLI, ANTONIO HERCOLI NETTO,
MATILDE GALIANI HERCOLI e LUCYNDIA HERCOLI PERES, procedo ao
REGISTRO DO ARRESTO que recai sobre uma parte ideal de 1/24 (um vinte e
quatro avos) do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de WAGNER
ROGERIO MONTANHA, para assegurar o pagamento da importância de
R\$.261.453,07 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e
seie centavos) devida ao credor acima. Funrejus no valor de R\$.522,90 recolhido
conforme R 12-2.484. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.182,39. Ofício n° 158/2013.
O referido é verdade e dou fé. Astorga, 04 de novembro de
2013. Yone Registrador.

AV - 9-8.588 - PROTOCOLO N° 67.665 - DATA: 29 de agosto de 2018.
Procedo a esta Averbação para constar que conforme Termo de Conversão de Arresto
em Penhora, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de
Astorga, Vara Cível de Astorga - PROJUDI, em data de 07 de julho de 2017 e
Termo de Retificação, datado de 17 de maio de 2018, assinados digitalmente pelo
MM, Juiz de Direito DR. Luiz Otávio Alves de Souza, Processo: 0003927-
54.2010.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como
Exequente: BANCO DO BRASIL, CNPJ sob n° 00.000.000/0001-91 e como
Executado: WAGNER ROGERIO MONTANHA, CPF sob n° 017.426.569-78, fica
convertido o ARRESTO constante do Registro 8-8.588, em PENHORA. Os referidos
documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Funrejus conforme R 8-8.588.
Custas 15% de 4.312,00 VRC R\$.124,83. Ofício n° 53/2018. O referido é verdade e
dou fé. Astorga, 12 de setembro de 2018. Yone Registrador Designado.

AV 10-8.588 - PROTOCOLO Nº 67.961 - DATA: 26 de Outubro de 2018.

Procedo a esta averbação para constar que conforme requerimento datado de 08 de outubro de 2018 e de acordo com a Certidão de Óbito Matrícula nº 080275 01 55 2016 4 00069 176 0022704 54, do 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Maringá-PR, onde consta o falecimento de CLÁUDIO MOURA, ocorrido em data de 14 de março de 2016, passando a esposa MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA ao estado de viuvez. Os referidos documento ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas 60,00 VRC. R\$.11,58. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de Novembro de 2018. _____ Registrador Designado.

AV 11-8.588 - PROTOCOLO Nº 68.309 - DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

Procedo a esta averbação para constar que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, as fls. 100 a 105 do Livro nº 145, em data de 27 de dezembro de 2018, e da Certidão de Casamento Matrícula nº 079806 01 55 2008 2 00016 100 0003679 20 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Astorga-PR, a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula GIOVANA APARECIDA MONTANHA, casou-se com TIAGO ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 20 de julho de 1983, filho de Antônio Aparecido Rossetto e de Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto, sob o "REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", casamento este celebrado em data de 04 de janeiro de 2008, passando ela a assinar GIOVANA APARECIDA MONTANHA ROSSETTO. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas 60,00 VRC R\$.11,58. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 28 de Fevereiro de 2019. _____ Registrador Designado.

AV 12-8.588 - PROTOCOLO Nº 68.309 - DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

Procedo a esta averbação para constar que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, as fls. 100 a 105 do Livro nº 145, em data de 27 de dezembro de 2018 e de conformidade com o Artigo 6º, §1º do Decreto Federal nº 7830/2012, e Artigo 34 do Decreto Estadual nº 2711/2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi inscrito no CAR - Cadastro Ambiental Rural em data de 16.04.2015 e possui os seguintes dados cadastrais: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR sob nº PR-4102109-03A6. D73F. EE2F. 4108. 9D27. 5011. B86F. 92BF; Área total do imóvel: 26,8759 hectares; Área de servidão administrativa: 0,0000 hectares; Área líquida do imóvel: 26,8759 hectares; Área de preservação

permanente: 0,3841 hectares; Área de uso restrito: 0,0000; Área consolidada: 19,5140 hectares; Remanescente de vegetação nativa: 7,3604; Área de reserva legal: 0,0000. O referido documento fica arquivado neste 2º Serviço de Registro de Imóveis. Custas 315,00 VRC. R\$.60,79. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 28 de Fevereiro de 2019. _____ Registrador Designado.

R 13-8.588 - PROCOLO N° 68.309 - DATA: 04 de Fevereiro de 2019. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Serviço Notarial da Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, as fls. 100 a 105 do Livro n° 145, em data de 27 de dezembro de 2018, JULIA NAGI MONTANHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.241.309-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF, sob n° 022.117.369-20, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n° 145, Centro, na cidade e Comarca de Astorga-PR; MARIA GORETI MONTANHA DA COSTA, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.673.351-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF, sob n° 568.345.789-00 e seu esposo, ANISIO FRANCISCO DA COSTA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.694.162-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob n° 199.496.699-87; brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 21.09.1985, na vigência da Lei n° 6.515/77, de acordo com a de acordo com a Certidão de Casamento n° 1.254, fls. 191, livro B-5, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Astorga, Estado do Paraná, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada as notas do Serviço Notarial de Astorga, às fls. 012v°, livro 057, devidamente Registrada sob n° 6.318, Livro 3 Registro Auxiliar, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria, Estrada Tocina, Km 01, Água Tocina, Município e Comarca de Astorga-PR; SALETE REGINA MONTANHA OLIVEIRA, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.666.146-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF, sob n° 690.174.849-34 e seu esposo, ADENAUER PEIXOTO TRÊS PARANAENSE DE OLIVEIRA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.025.285-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob n° 363.564.689-04; brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 29.01.1986, na vigência da Lei n° 6.515/77, de acordo com a de acordo com a Certidão de Casamento n° 1.311, fls. 248, livro B-5, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Astorga, Estado do Paraná, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada as Notas do Serviço Notarial de Astorga, às fls. 032, livro 057, devidamente Registrada sob n° 17.893, Livro 3 Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Missionária Ady de Araújo, n° 48, Jardim Central, na cidade de Astorga-PR; MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.196.297-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF, sob n° 772.984.209-25 declara para todos os fins de direito que não mantém relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa,

permanecendo no estado civil de viúva, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias, nº 1067, apartamento 802, Zona 03, na cidade de Maringá-PR; GIOVANA APARECIDA MONTANHA ROSSETTO, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.882.258-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 053.836.609-50 e seu esposo na qualidade de anuente, TIAGO ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.304.298-SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 047.896.599-09; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 04.01.2008, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com a de acordo com a Certidão de Casamento Matrícula: 079806 01 55 2008 2 00016 100 0003679 20, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Astorga, Estado do Paraná, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 700, na cidade de Rondonópolis-MT, WAGNER ROGÉRIO MONTANHA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.874.269-SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 017.426.569-78, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 145, na cidade de Astorga-PR, devidamente representado na forma indicada pela escritura, proprietários de uma parte ideal correspondente a 121.000,00 (cento e vinte e um mil) metros quadrados, do imóvel objeto da presente matrícula venderam o mesmo a CLÁUDIO ALEXANDRE FAIÓLA, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.478.510-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 818.940.409-10, casado com CLÁUDIA ELISA MONTANHA FAIÓLA, (portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.172,843-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 021.150.029-11); sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 26.11.1992, de acordo com a Certidão de Casamento sob nº 2.177, folhas 217, livro B-08 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Astorga, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho, nº 152, na cidade de Astorga-PR e MARCOS CESAR FAIOLA, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.845.423-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 705,255.609-04, casado com HELENA KIKUE CHIRATA FAIOLA, (portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.348.001-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 878.508.939-72); sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 06.03.1993, de acordo com a Certidão de Casamento sob nº 2.228, folhas 268, livro B-08 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Astorga, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 26, na cidade de Astorga-PR, pelo VALOR de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais). CONDIÇÕES: As do título. O imóvel objeto da presente matrícula ficara pertencendo a seus condôminos nas seguintes proporções, a saber: CLÁUDIO ALEXANDRE FAIÓLA e sua esposa CLÁUDIA ELISA MONTANHA FAIÓLA, uma parte ideal equivalente a 58,33%; MARCOS CESAR FAIOLA e sua esposa HELENA KIKUE CHIRATA FAIOLA, uma parte ideal equivalente a 41,66%. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - Inter vivos, ITBI, no valor de R\$.10.000,00, recolhido pela Prefeitura Municipal de

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Astorga referente ao imposto de 2% sobre R\$.500.000,00 conforme Guia nº 454/2018. Certificado de Cadastro do INCRA código do imóvel 714.038.000.213-4, área total 14,5000 ha; Nº de mód. Fiscais 0,9000; Fração mínima de parcelamento 3,0 hectares. Imóvel inscrito junto à Receita Federal sob nº 0.810.253-8 estando quites os cinco últimos exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 28.11.2018, válida até 27.05.2019. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1436034, 1436036, 1436037, 1436038, 1436039, 1436040, 1436041, 1436043 e 1436044 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 04.02.2019. Declaram os compradores que dispensam a apresentação das Certidões relativas aos Débitos e Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, exigidas pela Lei nº 13.097 de 19/01/2015, assumindo assim toda a responsabilidade, e, por conseguinte, isentando o 2º Serviço de Registro de Imóveis da mesma. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade arquivados neste Serviço Registral. Emitida a DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS no valor de R\$.1.000,00, recolhido pelo Serviço Notarial de Astorga. Custas 4.312,00 VRC R\$.832,22. Contr. CPC R\$.6,57. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 28 de Fevereiro de 2019. _____ Registrador Designado.

AV 14-8.588 – PROTOCOLO Nº 73.832 – DATA: 21 de março de 2023.
Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com o Mandado de Averbação expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Assis, Foro de Assis, 1ª Vara Cível, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luciano Antonio de Andrade, em data de 28 de fevereiro de 2023, Processo Físico nº 0013972-86.2006.8.26.0047, procedo a Averbação da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que são partes: como Exequente: ARIVALDO MOREIRA DA SILVA, e como Requerido: WAGNER ROGERIO MONTANHA. Valor da Causa R\$.23.785,89 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$.47,57 recolhido por este Serviço Registral conforma documento nº 00000000055229704-6. Custas 30% de 2.385,00 VRC R\$.176,01. Selo digital nº SFRI2.e5FNv.RUrIy-CwtIq.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 04 de abril de 2022. _____ Registrador.